

## SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS PARA APOIO FINANCEIRO

O Instituto Educa, instituição implementadora do **Programa Àwûre Educa**, uma iniciativa realizada conjuntamente pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), pelo Escritório das Nações Unidas dos Serviços para Projetos (UNOPS) e pelo Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS), por meio da ação institucionalizada da Procuradoria do Trabalho da 10ª Região, vem tornar público o chamamento para financiamento de Projetos Sociais destinados às associações quilombolas do Estado do Tocantins.

### I. OBJETIVO

A presente seleção é destinada a fortalecer e impulsionar a execução de projetos culturais, educacionais, de infraestrutura, segurança alimentar e geração de renda. Esses projetos são importantes para a preservação, difusão e fortalecimento das comunidades, visando aumentar sua sustentabilidade. Essa iniciativa é voltada especialmente para as associações quilombolas que participaram do curso de **Gestão de Projetos Sociais para Povos e Comunidades Tradicionais e Originárias: Fortalecendo a Institucionalização e Acesso a Financiamentos**, realizado nos dias **03 e 04 de agosto de 2024**, na Comunidade Quilombola Malhadinha, município de Brejinho do Tocantins – TO. Aos selecionados, estará assegurado suporte financeiro para que as propostas alcancem seus objetivos com êxito.

### II. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- Instituições sem fins lucrativos, de direito privado com sede no estado de Tocantins;
- Ter participado do curso de Gestão de Projetos conforme identificação no item I;
- Que tenha conta bancária ativa e regularizada;

### III. APOIO FINANCEIRO

Por meio deste edital serão selecionados até 08 projetos os quais receberão aporte financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O valor proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto desta seleção será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a associação pleitear acréscimo após o envio;

Os pagamentos serão feitos mediante as entregas de produtos conforme contrato a ser assinado e somente serão pagos os trabalhos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas e que tiverem a qualidade exigida e atestada pelo Instituto Educa.

#### IV. PRAZO DE VIGÊNCIA

O projeto selecionado terá o prazo máximo de até 06 meses para a implantação, realização e conclusão das ações do projeto.

#### V. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação do projeto, deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato social ou estatuto e sua última alteração;
- c) Termo de posse do(a) representante legal, ou ata ata de eleição da diretoria;
- d) Cópia da Identidade e CPF do(a) representante legal da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de endereço da associação;
- f) CND Trabalhista emitida pelo (pesquisar o link na internet CND TST)
- g) CND FGTS emitida pelo (pesquisar o link na internet CND FGTS)
- h) Assinatura do termo de aceite do edital (**Anexo I**)

#### VI. DO PROJETO

Os projetos deverão contemplar as seguintes informações conforme **Anexo II**:

- a) Identificação do Proponente
- b) Histórico da Comunidade
- c) Objetivo Geral
- d) Objetivo Específico
- e) Justificativa
- f) Metodologia
- g) Gupos beneficiários
- h) Indicadores
- i) ODS
- j) Orçamento completo (Caso o projeto concorrente seja parte integrante de um projeto maior e dependa de recursos de outras fontes para a sua realização, o proponente deverá informar quais atividades serão plenamente realizadas por meio do valor destinado por este chamamento – **Anexo III**)
- k) Ações realizadas anteriormente. Por exemplo: portfólio, clipping, material de imprensa, material gráfico, folders, cartazes, programas, fotos de reuniões da associação, de festas típicas, entre outros que julgar relevantes.

#### VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- a) A Comissão de Seleção será instituída por 05 membros a saber 01 representante do MPT, 03

- representantes do Instituto Educa, 01 especialista externo.
- b) Compete à Comissão de Seleção avaliar os projetos segundo os critérios definidos neste chamamento.
  - c) As propostas dos projetos deverão ser enviadas para o email [gestao@institutoeduca.org.br](mailto:gestao@institutoeduca.org.br) com as seguintes orientações: Título do email: colocar o nome da associação – nome do projeto;
  - d) O email deverá vir com os seguintes documentos assim identificados:

Anexo 01 – Dados da Associação (arquivo único em pdf com todos os documentos exigidos no item V – Da Habilidade);

Anexo 02 - Projeto (utilizar o modelo do Anexo II, envio em pdf)

Anexo 03 – Planilha Financeira (planilha aberta em excell)

## VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise dos projetos inscritos será realizada em 02 etapas:

- **Primeira Etapa:** análise da documentação necessária para candidatura conforme item V, deste chamamento público. **Etapa eliminatória**
- **Segunda Etapa:** análise técnica realizada com os projetos aprovados na etapa anterior e baseada nos seguintes itens:
  - **Capacidade Técnica da Organização:** Neste critério, serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização proponente do projeto. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, capacidade de execução do projeto enviado considerando recursos humanos e financeiros, experiência na temática, e transparência de suas ações;
  - **Conteúdo e Metodologia do Projeto:** É importante que a metodologia e os conteúdos trabalhados no projeto sejam apresentados de forma coerente com a realidade da comunidade e do público, assim como com os resultados esperados. Deverá constar na justificativa a relação do projeto com um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS.
  - **Monitoramento e avaliação:** A organização precisa informar se possui práticas de monitoramento e avaliação de suas atividades e quais serão utilizadas no projeto. Será considerado um diferencial a utilização de indicadores de execução e resultados.
  - **Capacidade de mobilização:** É importante que a organização conheça a realidade do público beneficiado e tenha experiência em se comunicar com ele e o mobilizar. Será um diferencial organizações que atuem com outros atores sociais, com a comunidade, outras instituições, poder público, e redes;
  - **Diversidade:** O projeto deve informar se e como atuará junto a populações em situação de vulnerabilidade social, demonstrando pela: descrição do processo de seleção dos beneficiados, realização de ações afirmativas e fortalecimento da participação e autonomia dessa população;
  - **Potencial de impacto:** Espera-se que o projeto gere um impacto positivo concreto e

eficaz ao público atendido, à comunidade e/ou à organização social. Serão priorizados os que deixem um legado no território (como ampliação de conhecimentos, fortalecimento de redes, melhoria de capacidades institucionais, dentre outros).

- **Orçamento:** Compatibilidade financeira do projeto com as atividades a serem desenvolvidas e com o recurso a ser liberado considerando o valor de mercado dos itens elencados.

Esta etapa é classificatória e eliminatória. Para a análise dos critérios, as notas serão calculadas de acordo com a tabela abaixo, podendo o projeto ter a pontuação máxima de 50 pontos. Destaca-se que a primeira etapa será considerada como critério eliminatório:

Critério de pontuação

<b>Primeira Etapa</b> (descritas no item 9.1)	<b>Eliminatória</b>
<b>Segunda etapa</b>	<b>Pontuação</b>
Apresenta capacidade técnica de organização e execução do projeto	até 10 pontos
A metodologia e o conteúdo estão em diálogo com o objetivo geral e específicos.	até 10 pontos
A Justificativa demonstra a importância do projeto para a comunidade e está alinhada aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.	até 10 pontos
Planilha orçamentária está elaborada com base no valor disponível deste edital e os itens elencados como despesas consideram o valor de mercado	até 10 pontos
Existe a previsão de equidade de gênero na gestão do projeto ou no público a ser beneficiado pelo projeto	até 10 pontos

## IX. CRONOGRAMA E INSCRIÇÃO

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	07/08/2024
Recebimento das propostas	08/08 a 06/09/2024
Seleção das propostas	09 a 20/09/2024
Divulgação do resultado	23/09/2024

- Após a divulgação dos selecionados, o Instituto Educa entrará em contato com os proponentes para ajuste das datas das próximas etapas, pois depende do calendário das instituições financiadoras.

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os projetos selecionados, após assinatura do Termo de Compromisso terão tutoria do Instituto Educa para adequação às normas das instituições financiadoras.

A apresentação do projeto implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital.

A estimativa de prazo poderá sofrer alterações de acordo com o início do projeto ou com a dependência de insumos necessários para o trabalho da consultoria.

**A associação proponente pode submeter a candidatura em parceria com outra instituição que possua CNPJ ativo e conta bancária. Nesse caso, a justificativa deve incluir o motivo da escolha da instituição parceira, além de apresentar os documentos solicitados no item V Da Habilidade da instituição parceira.**

Brasília, 05 de agosto de 2024

**Presidente do Instituto Educa**

